



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ – 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014

[www.cmdca-assis.org.br](http://www.cmdca-assis.org.br)

1 ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
2 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. No décimo dia do mês de maio de dois mil e  
3 dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Cândido Mota número quarenta e oito,  
4 no município de Assis-SP, foi realizada a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho  
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, sob a presidência da  
6 conselheira Magda Teodoro de Arruda. Considerando o quorum regimental, a reunião  
7 foi iniciada as quatorze horas e trinta e dois minutos com a presença dos seguintes  
8 conselheiros representantes da sociedade civil e poder público: *Viviane Soares Ramos,*  
9 *Célia de Carvalho Ferreira Penço,* *Almir Rogério Camolesi,* *Denilson Carlos da Silva*  
10 *Virgulino,* e a visitante *Ohana Serafim Merlo (APAE-SP)*. A presidente do CMDCA Sra.  
11 Magda Teodoro de Arruda iniciou a reunião lembrando sobre o assunto da última  
12 reunião onde foi tratada sobre a revalidação da emissão do certificado das entidades  
13 cadastradas no CMDCA. O Projeto Guri, Sim, Casa da Menina solicitaram a renovação  
14 do certificado que vence em maio/2017. Diante disso, e o que trata a Resolução  
15 CMDCA 004/2015, a presidente Magda solicita aos membros presentes se poderia  
16 emitir um certificado provisório de (60 dias) para que haja tempo hábil para que o  
17 CMDCA organize a comissão de avaliação, para renovação do certificado. A conselheira  
18 Celia Penço colocou sua posição de que acredita que esse tempo não é suficiente e  
19 sugeriu que certificado provisório seja renovado até dezembro/2017 para todas as  
20 entidades solicitantes, para que o CMDCA se articule com as novas comissões e façam  
21 as visitas nas entidades, visando a emissão do Certificado de 2 anos. A conselheira  
22 Viviane Soares relatou que acha importante que o CDMCA encaminhe novamente por  
23 email a Resolução 04/2015 que regulamenta os critérios de registro das entidades,  
24 para que as mesmas encaminhem toda documentação para o CMDCA, visando a  
25 revalidação do credenciamento. A Presidente relacionou todas as entidades  
26 cadastradas atualmente, das quais o certificado vence em 2017: Flora Vale/Projeto  
27 Broto Verde, Projeto SIM, Projeto SER, Projeto Guri, Comunidade Kolping, Associação  
28 Alvorada, Casa da Criança, Casa da Menina, Nosso Lar, ASPAT, APAE, Circus, Casa  
29 Abrigo, CIEE, RASC, Legião Mirim. Ficou aprovado pelos membros presentes que  
30 poderá ser emitido o certificado provisório para essas entidades com validade até  
31 dezembro/17. A reunião encerrou-se às treze horas e doze minutos. Não havendo mais  
32 nada a relatar, eu Viviane Soares, secretária, lavrei esta ata que após lida e aprovada  
33 será assinada por todos os presentes.

34